RESOLUÇÃO N.º 13/00
DE 16 DE MAIO DE 2000

Autoriza a ADEMA a adotar procedimentos simplificados em seu sistema de Licenciamento Ambiental, e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE – CECMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, ***CONSIDERANDO*** a decisão contida no Parecer Técnico n.º 21/2000, da Coordenadoria de Controle de Poluição da ADEMA;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar a ADEMA a adotar procedimentos simplificados em seu sistema de Licenciamento, para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, habilitando-se á assinatura de protocolo com o Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Art. 2º. Os modelos simplificados de Licenciamento deverão ser elaborados em atendimento ás normas específicas e antes de sua utilização serão apresentados ao Conselho para o seu conhecimento e aprovação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor com a sua publicação no Diário oficial do Estado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de maio de 2000.

BENEDITO DE FIGUEIREDO
Vice-Governador e Presidente do Conselho